



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 055, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IF FARROUPILHA.

O Diretor Geral do *Campus* São Vicente do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de MONITORES do Programa de Monitoria do IF Farroupilha definido pela Resolução CONSUP Nº 046/2016.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

1.2 A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DA BOLSA DE MONITORIA

2.1 A bolsa é destinada aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão das Monitorias de Componentes Curriculares estabelecidas de acordo com o Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

2.2 Valores mensais da bolsa:

- Bolsa de Monitoria de Estudante de Curso de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos Reais);

- Bolsa de Monitoria de Estudante de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos Reais).

2.3 O número de bolsas de monitoria será definido tendo como base o mínimo de 20% do orçamento dos Projetos de Ensino do *Campus*.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

3.1 O aluno candidato à bolsa deverá:

a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;

b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino ou do professor responsável pelo componente curricular na qual será monitor;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) o candidato à monitoria deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina ou componente(s) curricular(s) da área da Monitoria pretendida;
- g) concorrer em um único Projeto de Monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de **31 de agosto a 04 de setembro de 2018**, das **08h às 21h**, na **Secretaria de Cursos da Direção de Ensino** do *Campus*;

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos projetos de Monitoria, indicados no quadro do ANEXO II;

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo os prazos previstos no ANEXO I, mediante:

- a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo de Monitoria, ANEXO III deste edital, (disponível na Direção de Ensino);
- b) Entrega do Histórico Escolar.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação;

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos de monitoria (ANEXO II - QUADRO DE MONITORIA);

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do docente ao qual está ligada a monitoria;

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo docente ao qual está ligada a monitoria:

- I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*, com valor 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com valor 5,0;

IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;

V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto/monitoria.

5.4 As monitorias que admitirem alunos que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

- a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

6.2 Constituem-se atribuições do monitor:

- I) Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.

II) Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria.

6.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:

- I) Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do ANEXO IV do presente edital;
- II) Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;
- III) Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- IV) Participar da seleção dos monitores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

6.4 São VEDADAS ao Monitor as seguintes atividades:

- I) O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II) A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III) O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade do docente;
- IV) A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V) A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

6.5 A seleção dos componentes que receberão monitorias será feita pelo Colegiado de Curso/Eixo, considerando as seguintes prioridades:

- a) Componente curricular que apresente elevados índices de retenção;
- b) Componente curricular que contenha na ementa previsão de atividades práticas em laboratórios, LEPEPs etc.;
- c) Componente curricular que apresente maior relação de estudantes por professor;
- d) Maior número de alunos atendidos pelo mesmo monitor.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

São Vicente do Sul, 30 de agosto de 2018.

DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Portaria nº 1.866/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do edital	30/08/18
Inscrição dos candidatos	31/08/18 a 04/09/18
Seleção dos candidatos	05 a 10/09/18
Publicação do Resultado Final	11/09/18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II
QUADRO DE MONITORIAS

Componente Curricular	Nº de Bolsas	Professor	Requisito para o monitor	Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)
1.Ecologia Agrícola (Superior de Bacharelado em Agronomia)	01	Ivan Carlos Maldaner	Curso Superior	IV
2.Topografia II (Superior de Bacharelado em Agronomia)	01	Joel Cordeiro da Silva	Curso Superior	IV
3.Máquinas e Implementos Agrícolas e Mecanização e Logística (Superior de Bacharelado em Agronomia)	01	Marcelino João Knob	Curso Superior	IV
4.Administração de Custos (Bacharelado em Administração)	01	Bruno Milani	Curso Superior	IV
5.Pesquisa Operacional (Superior de Bacharelado em Administração)	01	Bruno Milani	Curso Superior	IV
6.Matemática Financeira (Superior de Bacharelado em Administração)	01	Vinícius Radetzke da Silva	Curso Superior	IV
7.Estatística (Superior de Tecnologia em Gestão Pública)	01	Fabrizio Fernando Halberstadt	Curso Superior	IV
8.Embriologia e Histologia Humana (Licenciatura em Ciências Biológicas)	01	Simone Medianeira Franzin	Curso Superior	IV
9.Anatomia e Fisiologia Humana (Licenciatura em Ciências Biológicas)		Felipe Amorim Fernandes		
10.Disciplinas Pedagógicas (Licenciatura em Ciências Biológicas)	01	Eliziane da Silva Dávila	Curso Superior	IV
11.Química Analítica (Licenciatura em Química)	01	Jean Karlo Acosta Mendonça	Curso Superior	IV
12.Química Orgânica (Licenciatura em Química)	01	Mauro Janner Martins	Curso Superior	IV
13.Programação I (Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas)	01	Eliana Zen	Curso Superior	IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matriculado(a) no Curso _____, do *Campus* _____, telefone _____, *e-mail* _____, concordo em participar como MONITOR do Componente Curricular _____, do Curso _____ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP nº 179/2014:

1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.
2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:
 - a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
 - b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
 - c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.
3. Constituem-se atribuições do monitor:
 - I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
 - II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;
4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:
 - O exercício de atividades técnico-administrativas;
 - I. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
 - II. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - III. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
 - IV. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.
5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.
6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

Monitor

Docente

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA

1 DADOS DA MONITORIA	
Docente:	
Componente Curricular:	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:
2 JUSTIFICATIVA	
3 OBJETIVO GERAL	
4 METODOLOGIA	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
5 AVALIAÇÃO	

Monitor

Docente

Diretor de Ensino